



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 096 DE 11 DE Setembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 096 Livro 26	Folha 54 Data: 11/09/23
Horas 15:30	
Funcionário <i>C. S. S.</i>	

A Mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei nº 4.660 de 30 de março de 2023.

A referida lei a ser alterada dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2023.

Ocorre que por um lapso, não fora incluído o evento EXPOLESTE, que já se tornou um marco em nosso Município e toda a região, haja vista, contar com diversos expositores nos mais variados setores, tendo como objetivo a troca de conhecimento e experiências entre profissionais. Além disso, trará na programação as mais recentes inovações tecnológicas para a agropecuária, promovendo ainda o fomento e o desenvolvimento do agronegócio local e nacional, além de proporcionar um espaço para networking e negócios.

Contando ainda com diversos eventos artísticos e culturais, bem como, o rodeio que já se tornou famoso em nossa região.

Corroborados nas razões expostas, esperamos a aprovação do presente Projeto.

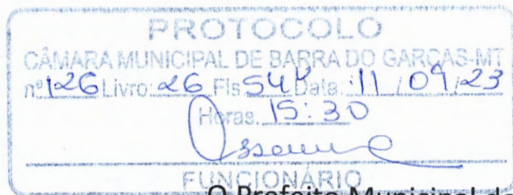
Barra do Garças/MT, 11 de Setembro de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 096 DE 11 DE Setembro DE 2023.



“Altera a Lei nº 4.660 de 30 de março de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4660 de 30 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

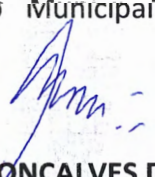
“Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2023, as datas das seguintes festividades, poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo:

DATA	EVENTO
ABRIL	SEMANA SANTA
JUNHO	INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA FESTA DE SANTO ANTÔNIO ENCONTRO NACIONAL DE MOTORHOME CONGRESSO ESTADUAL DE UFOLOGIA E PARAPSICOLOGIA
JULHO	MARCHA PARA JESUS FESTIVAL DO ROCK
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA MEETING DO TURISMO
SETEMBRO	EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
OUTUBRO	FESTA DO CAJU
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA REVEILLON ARAGUAIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal